



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2024, de 13 novembro
Reunião Ordinária

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e seis minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de novembro de 2024, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **3 267 150,69 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **283.718,84 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 24 de outubro e 6 de novembro de 2024, no montante de 286 227,53 €. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 23 de outubro e 6 de novembro de 2024, no montante de 407 303,18 euros. -

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da celebração de contratos de prestação de serviços ao abrigo da deliberação nº 53, inserta na ata 4/2024, 21 fevereiro, em regime de tarefa com Marina Alexandra Bicho Felizardo para serviços de limpeza na EBI/JI do Crato, por 12 meses e contrato de prestação de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2024, de 13 novembro
Reunião Ordinária

serviços de assessoria e consultoria jurídica a" Ramos Preto, Abreu Rodrigues e Associados – Sociedade de Advogados" pelo prazo de 12 meses. -----

5 – O senhor Vereador Marco Mendonça fez referência à marcação das refeições no Agrupamento de Escolas dos Crato e sobre a realização do Passeio Todo-o-Terreno Crato por Quatro. -----

6 – O senhor Presidente deu alguns esclarecimentos sobre a marcação de refeições e sobre o Passeio Crato por Quatro. -----

7 – A senhora Vereadora confirmou que relativamente à marcação das refeições no Agrupamento de Escolas do Crato, tudo corre dentro da normalidade. -----

8 – O senhor Vereador José Correia da Luz fez referência à ordem de trabalhos desta reunião de Câmara, fazendo uma crítica ao *modus operandi* do atual executivo. -----

9 – O senhor Presidente refutou as declarações do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

10 – O senhor Vereador Pedro Coelho fez referência às refeições e respetivas aplicações de marcação das mesmas. -----
Refutou as declarações do senhor Vereador José Correia da Luz relativamente à atividade do atual executivo. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

376 – Proposta de Ata n.º 26/2024, de 30 outubro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 26/2024, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 30 outubro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2024, de 13 novembro
Reunião Ordinária

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 26/2024, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 30 outubro 2024, através da deliberação n.º 375;-----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 26/2024, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 30 outubro de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

O senhor Vereador José Correia da Luz fez declaração de voto verbal que se reproduz *"Eu estive nesta reunião certo? Azar do senhor Presidente da Camara porque toda a argumentação que fez, que eu não venho acaba de cair pela base com este exemplo. Eu estive nesta reunião de Câmara, vou abster-me de produzir uma declaração de voto, mas isto é uma declaração de voto, vou abster-me de produzir uma declaração de voto, mas isto é uma declaração de voto, veja se abre a pestana e se consegue perceber o que isto significa"*-----

377 – Paula Sofia Brazete Falcão Brandão Ramos - Pedido de Pagamento de Taxas Urbanísticas em 6 prestações - Alvará do Processo de Licenciamento de Legalização de Alteração de um Prédio de Habitação, sito na Rua da Estrada da Estação, n.º 3-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2024, de 13 novembro
Reunião Ordinária



Considerandos:

1. Presente à Câmara pedido de Paula Sofia Falcão Brandão Ramos, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando pagamento em 6 prestações mensais das taxas urbanísticas respeitantes ao processo de licenciamento n.º 78/2024, para legalização da alteração de um prédio de habitação, sito na Rua da Estrada da Estação, n.º 3, no valor de 2 617,49 euros;
2. Justifica a requerente, em síntese, que não tem condições financeiras para suportar o pagamento integral do valor apurado;
3. Nos termos do n.º 1, do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município do Crato as taxas são pagas nos serviços de tesouraria do município, mediante guia emitida pelo serviço municipal competente até à data da emissão do respetivo alvará de licença ou de autorização, salvo as disposições especiais constantes no referido regulamento;
4. Sendo o pagamento em prestações uma forma excecional de liquidação de taxas, a mesma carece de autorização por parte do órgão a quem, regulamentarmente, é cometida a competência para autorizar o pagamento nesses termos;
5. Assim, prevê o n.º 1 do artigo 23.º do regulamento municipal que compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código do Procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário;
6. Nos termos do n.º 6, do já referido artigo 26.º, a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.



Assim, proponho:

Aprovar a autorização do pagamento de Paula Sofia Brazete Falcão Brandão Ramos, do montante 2 617,49 euros em 6 prestações mensais consecutivas, sendo as primeiras 5 (cinco), no valor de 436,25 euros, e a última no valor de 436,24, com a aplicabilidade do disposto n.º 6, do artigo 23.º do referido regulamento no que diz respeito à falta de pagamento de qualquer uma das prestações, tudo no âmbito do processo de licenciamento n.º 78/2024, para a legalização da alteração de um



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2024, de 13 novembro
Reunião Ordinária



prédio de habitação, sito na Rua da Estrada da Estação, nº 3, nos termos do n.º 1, do artigo 21.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município do Crato, acrescidas das respetivas taxas de juros de mora devidas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

**378 – Festa Municipal de Passagem de Ano 2024/2025 – Réveillon Municipal-
Fixação de Preços** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A celebração da passagem de ano tem lugar, de uma forma geral, em todo o mundo, assumindo as mais diversas formas organizativas; -----
2. A Festa Municipal de Passagem de Ano 2024/2025 - Réveillon Municipal é uma organização do Município do Crato, prevista nas Grandes Opções do Plano, assumindo a Câmara todos os ónus e encargos financeiros decorrentes, nomeadamente os relacionados com a ceia, animação musical, decoração do espaço, produção e divulgação do evento, entre outros; -----
3. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração da passagem de ano (2022/2023) no Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
4. A Câmara é, ainda, competente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ee), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o seguinte quadro tarifário a praticar na Festa Municipal de Passagem do Ano 2024/2025; -----
 - 1.1. Acesso Geral ao Réveillon Pavilhão com Ceia a partir dos 15 anos (inclusive) 110,00 euros; -----
 - 1.2. Acesso Geral ao Réveillon Pavilhão com Ceia, dos 6 aos 14 anos (inclusive), acompanhados de Adulto – 60,00 euros; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2024, de 13 novembro
Reunião Ordinária

1.3. Acesso Geral ao Réveillon Pavilhão com Ceia até aos 5 anos(inclusive), acompanhados de Adulto – Grátis;-----

1.4. A partir do dia 23 de dezembro(inclusive) até 27 de dezembro de 2024, (inclusive), prazo limite, todas as inscrições acrescem 10 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, *que apresentou declaração de voto verbal, "a minha abstenção tem que ver com o facto de não conhecer em pormenor os preparativos que levaram a esta proposta, a proposta é muito concreta tendo em conta, que acho também um preço exagerado, acho que os munícipes do Crato não passaram a ganhar o dobro, como diz o senhor vereador Pedro Coelho não sei como é que ele consegue demonstrar isso é um preço excessivo agora a isso devo dizer que esperamos na mesa lagosta como já houve noutro tempo em que o autor era outro até lagosta tivemos na mesa e outros e outras iguarias de qualidade a justificar um determinado preço nessa altura em que a entrada custava 30 EUR, ou coisa que valha, enfim podem ver aí, podem ver nas memórias mas volto a repetir, copiar é uma coisa, ser original é que não vi ser original em nada ainda, muito obrigado."*, e um voto contra do Vereador Marco Mendonça.-----

379 – Requerimento de Apoio a Natalidade – Paula Cristina Nunes Batista -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3418/2024, de 5 novembro, anexa e parte integrante da presente proposta,

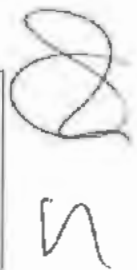
1. O requerimento de Paula Cristina Nunes Batista, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3.º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2024, de 13 novembro
Reunião Ordinária

3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4.º do regulamento, o apoio ao nascimento ao segundo filho traduz-se num incentivo monetário no valor de novecentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros.
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada.



Assim, proponho:

Aprovar a atribuição a Paula Cristina Nunes Batista, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 900,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 2.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 3418/2024, 5 de novembro.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

O senhor Vereador José Correia da Luz fez declaração de voto verbal que se reproduz *“aos papás nomeadamente à Paula Nunes Batista, desejo as maiores felicidades para o bebé, que seja feliz, que tenha pouco tempo um Presidente de Câmara com este gês e já agora um Presidente de Junta como lá te, e desejo que sejam capazes de ser resilientes o bastante para ter de aturar tal pleia de gestores públicos, daqueles que gerem o nosso dinheiro, porque o dinheiro é de todos, mas que infelizmente eles não tem essa capacidade de pensar do quem é publico, não se mistura com o que é privado.*

380 – Aprovação da Minuta da Ata.

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.


E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e trinta e nove minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 27/2024, de 13 novembro
Reunião Ordinária

Ata aprovada pela deliberação n.º 381, inserta na minuta de ata 28/2024, de 27 de novembro de 2024.


Claudic Antunes